

XPEDIENTE DO DIA

EM 26/05/09



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 007/2009

RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 050/2009 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Emenda Modificativa nº. 001 – art. 8º.

O Parágrafo Único do Artigo 8º. passa a vigorar com a seguinte redação:

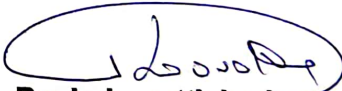
"Parágrafo Único – Os repasses do duodécimo serão de 8% do somatório da receita tributária, das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, da receita da dívida ativa tributária, da receita de multas e juros decorrentes de obrigações tributárias, da receita da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) e da receita da contribuição para o custeio da Iluminação Pública (COSIP) arrecadados no exercício de 2009, e o mesmo será efetuado mensalmente a Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, conforme mandamentos da Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2009.

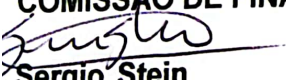
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

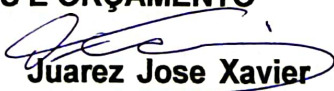

Abel Luiz Bungenstab
Presidente


Gabriela Stockl Ronchi
Relator


Paulo Lovatti Junior
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Sergio Stein
Presidente


Juarez Jose Xavier
Relator


Aloísio Modolo de Almeida
Secretário

Rua Clara Endlich, nº 97 – Tel 3288 1250 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

APROVADO

EM 26 / 05 / 2009


Presidente